

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

DECISÃO-ESMAM - 1312023
Código de validação: 233C74A3E3
(relativo ao Processo 356072023)

Setor Requerente: Divisão de Projetos e Desenvolvimento da Esmam
Interessada: **PATRICIA ELACHE GONÇALVES DOS REIS CANELA**
Assunto: Empenho

Trata-se de solicitação de contratação de **PATRICIA ELACHE GONÇALVES DOS REIS CANELA** para ministrar o curso “**MEDIAÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PLENA: CONCEITOS E INSTRUMENTOS**”, na modalidade presencial, nos dias 15 e 16 de agosto do corrente ano, com carga horária de 4 (quatro) horas/aula, conforme **MEMO-DAAE – 65.2023** e documentos acostados aos autos.

No memorando supramencionado, a Chefe de Divisão de Projetos da Esmam solicita, ainda, que a referida formadora seja contratada, com honorários baseados na tabela da PORTARIA ESMAM 37.2019, conforme a sua titulação.

A Coordenadoria Financeira da Esmam informou a existência de disponibilidade orçamentária para pagamento dos honorários da palestrante e da cota patronal (DESPACHO-CFE 364.2023). Em seguida, a Assessoria Jurídica do TJ manifestou-se no PARECER-AJP 2003.2023, opinando favoravelmente pela possibilidade jurídica da contratação. Ato subsequente, foi elaborado, assinado e publicado o termo de ratificação da contratação (TERMORATIF-ESMAM 67.2023).

Assim, retornam os autos para análise e deliberação quanto ao pedido de contratação.

É o relatório. Decido.

Considerando que o pedido fora analisado pela Assessoria Jurídica da Presidência em parecer supramencionado no qual se manifestou pelo deferimento do pedido de contratação, uma vez que viu constar nos autos todos os requisitos legais autorizadores.

Diante do exposto, acolho o PARECER-AJP 2003.2023 e AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação de **PATRICIA ELACHE GONÇALVES DOS REIS CANELA** para ministrar o curso “**MEDIAÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PLENA: CONCEITOS E**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

INSTRUMENTOS”, na modalidade presencial, nos dias 15e 16 de agosto do corrente ano, com carga horária de 4 (quatro) horas/aula, no valor de **R\$ 1.112,00** (um mil e cento e doze reais) acrescidos da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 222,40** (duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), a serem custeados pelo **Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (FESMAM)**.

À Diretoria Financeira para emissão dos empenhos.

Em seguida, à Divisão de Contratos e Convênios para inserir as informações no Sistema de Informações para Controle – (SincContrata), conforme Instrução Normativa do TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Após, à Coordenadoria Financeira desta Escola Superior de Magistratura.

São Luís, 19 de julho de 2023

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Matrícula 19919

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/07/2023 13:56 (JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO)

